



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**INSTAURA PROCESSO SINDICANTE
ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE
POSSÍVEIS IRREGULARIDADES POR PARTE DE
SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

e considerando a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Diretora Administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 207 da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009, a instauração de Sindicância Administrativa que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades por parte do servidor Wilson Hideki Murakami, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais em estágio probatório, devido à existência de relatos no sentido de que o mesmo tem apresentado comportamento inadequado e insubordinação quanto a regras estabelecidas para o desempenho de suas funções, conforme ofícios encaminhados pela Diretora Administrativa.

Art. 2º - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 67, de 25 de março de 2021.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos demais Setores da Câmara Municipal de Patrocínio para o cumprimento de diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de abril de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente